



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2307/2010

EMENTA: Desafeta bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 13.680 m² (1,368 hectares) constituída pelos **Lotes 8 e 10 da quadra "E"** do Distrito Industrial João Gouveia da Silva, e, autorizado o Chefe do poder Executivo a doa-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **NORTESUL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06287956/0001-00.**

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações empresariais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

Art. 2º - A construção e instalação das unidades empresariais correrão por conta da empresa ora beneficiada

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades empresariais, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 27 de Dezembro de 2010


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela